

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 15/2026

Sumário: Autorizando a contratação da aposentada Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva, para exercer, em Comissão de Serviço, as funções de Assessora Especial do Ministro das Comunidades.

O Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de setembro, alterada pela Lei n.º 39/VIII/2013, de 17 de setembro, estabelece, no seu artigo 15º, a regra de incompatibilidade entre a situação de aposentação e o exercício de funções públicas.

Por sua vez, a Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que aprova o regime jurídico do emprego público, determina, na alínea c) do n.º 3 do artigo 45º, que os aposentados não detêm, em regra, capacidade profissional para a constituição de relação jurídica de emprego público.

Não obstante, o artigo 15º do EAPS e o n.º 2 do artigo 49º da referida Lei n.º 20/X/2023 admitem, a título excecional e por razões de relevante interesse público, a autorização do exercício de funções públicas remuneradas por aposentados, mediante Resolução fundamentada do Conselho de Ministros.

Ora, desde o ano de 2022, a Senhora Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva foi nomeada para exercer o cargo de Assessora Especial do Ministro das Comunidades. A mesma encontra-se atualmente aposentada desde 26 de novembro de 2025, conforme publicação no Boletim Oficial n.º 225, 1.º Suplemento, II Série.

Em face disso, o Ministro das Comunidades apresentou um pedido de autorização para a continuidade da aposentada no cargo de Assessora Especial, tendo em conta a necessidade de assegurar a continuidade e a boa execução dos projetos em curso no Ministério das Comunidades até ao termo do atual mandato e considerando a sua reconhecida experiência profissional e profundo conhecimento das matérias inerentes à diplomacia das comunidades, bem como o sentido de missão, perfil e qualidades exigidas para o exercício do cargo.

Pelos fundamentos acima expostos, entende o Governo que estão reunidas as razões legais e de interesse público excecional do Ministério das Comunidades, para a autorização de contratação da funcionária aposentada para o cargo de Assessora do Ministro das Comunidades, nos termos da presente Resolução.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 15º e 15º-A do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugados com o n.º 2 do artigo 49º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada, a título excecional, a contratação, até o fim do mandato do Ministro das Comunidades, da aposentada Ana Jaqueline Alves Barbosa Marques da Silva, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Assessora Especial do Ministro das Comunidades.

Artigo 2º

Remuneração

Pela prestação dos serviços mencionados no artigo anterior, é atribuído à aposentada um abono mensal de remuneração correspondente a um terço da remuneração ilíquida correspondente a essas funções, passível dos correspondentes descontos legais.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 4 de março de 2026. — O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.